



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
審計署
Comissariado da Auditoria



審計署 Comissariado da
Auditoria

帳目審計報告

Relatório de Auditoria de Contas

Relatório de Auditoria
da Conta Geral de 2023

Nota prévia

No cumprimento das atribuições dispostas nos artigos 3.º e 14.º da Lei n.º 11/1999, o Comissário da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (Conta Geral), referente ao ano de 2023, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças.

De acordo com o número 3 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a Conta Geral é constituída por duas partes, a conta ordinária integrada da RAEM e as contas agregadas dos organismos especiais. De acordo com o número 4 das regras para a composição e a elaboração da conta geral, a conta ordinária integrada da RAEM é elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa, aplicando-se a metodologia de integração definida, por forma a apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, excluindo os organismos especiais. A composição da conta ordinária integrada da RAEM inclui a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas, o balanço ordinário integrado e as notas. Por outro lado, de acordo com o número 5 das regras para a composição e a elaboração da conta geral, as contas agregadas dos organismos especiais são elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo, aplicando-se a metodologia de integração definida, de forma a reflectir os resultados agregados do exercício do ano económico a que respeitam e a posição financeira desses organismos. As contas agregadas dos organismos especiais são compostas pela demonstração agregada de receitas e despesas, balanço agregado, demonstração agregada dos fluxos de caixa, demonstração agregada das alterações no capital próprio e notas.

Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixem de integrar os activos da conta ordinária integrada da RAEM, a Direcção dos Serviços de Finanças, desde 2012, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as notas são parte integrante da Conta Geral, ao formular a sua opinião de auditoria sobre a conta ordinária integrada da RAEM, o Comissariado da Auditoria também toma necessariamente em conta os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

A auditoria sobre a conta ordinária integrada da RAEM do presente ano, para além de ter incidido sobre a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas, o balanço ordinário integrado e as notas, abrangeu ainda a conta central, as contas de gerência de 36 serviços e entidades autónomas, 12 serviços dotados de autonomia administrativa, e, ainda, a conta de gerência da Reserva Financeira. Do mesmo modo, a auditoria às contas agregadas dos organismos especiais, além de ter examinado a demonstração agregada de receitas e despesas, o balanço agregado, a demonstração agregada dos fluxos de caixa, a demonstração agregada das alterações no capital próprio e as notas, analisou ainda as contas de gerência de 8 organismos especiais. Os resultados da auditoria efectuada sobre a conta ordinária integrada da RAEM e sobre as contas agregadas dos organismos especiais constam dos respectivos relatórios do Comissário da Auditoria que, juntamente com a reprodução dos correspondentes conjuntos de demonstrações financeiras, constituem o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2023”, já presente ao Chefe do Executivo, conforme o disposto no artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999.

O Comissariado da Auditoria quer aqui manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria às contas públicas referentes ao ano de 2023.

Índice

Conta ordinária integrada da RAEM

Relatório do Comissário da Auditoria.....	5
Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas.....	7
Balanço ordinário integrado	8
Notas.....	9

Contas agregadas dos organismos especiais

Relatório do Comissário da Auditoria.....	35
Demonstração agregada de receitas e despesas.....	37
Balanço agregado	38
Demonstração agregada dos fluxos de caixa.....	39
Demonstração agregada das alterações no capital próprio.....	40
Notas.....	41

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta ordinária integrada da RAEM —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da conta ordinária integrada da RAEM, constantes das páginas 7 a 34.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, dos serviços e dos organismos

De acordo com o disposto no número 4 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a conta ordinária integrada da RAEM deve ser elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa, aplicando-se a metodologia de integração definida. Conforme o número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação da conta referida. De acordo com os artigos 46.º e 69.º da Lei de enquadramento orçamental e o artigo 48.º e o número 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos serviços e organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade pública, se foram aplicadas de modo consistente e se foram

suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão de uma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a preparação da conta ordinária integrada da RAEM acima referida está em conformidade com o disposto no número 4 das regras para a composição e a elaboração da conta geral e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos serviços e organismos (excluindo os organismos especiais) da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2023 e os resultados de execução orçamental com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2024

Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas

	Notas	2023 MOP	2022 MOP
<u>Receitas</u>			
Receitas correntes			
Impostos directos	3	11,504,151,882	11,111,240,595
Impostos indirectos	4	3,558,469,987	2,607,813,984
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	5	1,630,086,821	1,315,456,536
Rendimentos da propriedade	6	887,440,421	847,428,791
Receitas das concessões	7	65,661,171,267	19,448,943,360
Receitas financeiras	8	1,115,697,179	1,105,769,995
Venda de bens e serviços	9	1,497,934,193	1,108,343,244
Transferências	10	171,916,029	106,952,538
Contribuições para os regimes de protecção social		94,114,361	92,541,272
Outras receitas correntes		648,705,015	159,384,163
Total das receitas correntes		86,769,687,155	37,903,874,478
Receitas de capital			
Venda de instalações e equipamentos	11	12,198,758	11,532,953
Activos financeiros	12	915,823,762	829,984,632
Outras receitas de capital	13	12,747,536,213	70,394,500,916
Total das receitas de capital		13,675,558,733	71,236,018,501
Total das receitas		100,445,245,888	109,139,892,979
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Despesas com pessoal	14	27,090,789,680	26,641,203,706
Despesas com o funcionamento	15	12,943,475,953	13,082,455,118
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	16	1,358,816,990	1,175,458,592
Regime de aposentação e sobrevivência		3,871,206	3,350,758
Transferências, apoios e abonos	17	28,198,945,423	43,896,567,434
Total das despesas correntes		69,595,899,252	84,799,035,608
Despesas de capital			
Instalações e equipamentos	18	20,752,193,715	16,994,862,208
Activos financeiros	19	223,317,994	345,818,376
Acções e outras participações	20	210,000	10,030,000
Total das despesas de capital		20,975,721,709	17,350,710,584
Total das despesas		90,571,620,961	102,149,746,192
Saldo da execução do orçamento ordinário integrado	21	9,873,624,927	6,990,146,787

Balanço ordinário integrado

		31/12/2023	31/12/2022
	Notas	MOP	MOP
<u>Activo</u>			
Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM	22	54,200,000,000	54,200,000,000
Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos	23	14,625,011,622	10,685,431,461
Dinheiro e depósitos dos serviços e organismos autónomos		2,680,325,376	2,696,486,470
Dinheiro e depósitos dos serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa		549,720,885	482,285,297
Outros		5,155,414	5,144,522
Total do activo		72,060,213,297	68,069,347,750
<u>Passivo</u>			
Cauções		1,912,218,636	1,939,475,727
Plano de participação pecuniária (valor não pago)		481,831,589	571,607,389
Descontos nos vencimentos		253,693,349	247,228,029
Receitas orçamentais em trânsito	24	167,838,100	136,852,520
Outros		232,477,099	362,664,757
Total do passivo		3,048,058,773	3,257,828,422
<u>Situação Líquida</u>			
Reservas	22	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldos de execução orçamental de anos findos	25	4,938,529,597	3,621,372,541
Saldo da execução do orçamento ordinário integrado		9,873,624,927	6,990,146,787
Total da situação líquida		69,012,154,524	64,811,519,328
Total do passivo e situação líquida		72,060,213,297	68,069,347,750

Notas

1. Objectivo

Para além de demonstrar a situação financeira geral da RAEM, excluindo dos organismos especiais referidos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017, a conta ordinária integrada da RAEM (adiante designada por conta ordinária integrada) inclui a conta da receita ordinária da RAEM, as contas finais dos serviços integrados, dos serviços com autonomia administrativa, dos capítulos autonomizados, bem como as dos serviços e organismos autónomos, excluindo os organismos especiais.

2. Base de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Base de elaboração

A conta ordinária integrada é preparada em conformidade com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Na conta ordinária integrada, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime de contabilidade de caixa para a respectiva elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados, independentemente do momento em que tais transacções ou eventos se realizem, e se regista como despesas do ano de pagamento o valor total do pagamento sobre as instalações e equipamentos, os activos financeiros e acções, bem como as outras participações; pelo que o balanço ordinário integrado não reflecte os itens de instalações e equipamentos, activos financeiros e acções, outras participações, e, a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas não reflecte as correspondentes depreciações ou amortizações, as mais-valias ou as menos-valias.

Para a preparação das contas finais de cada ano, o prazo de execução orçamental dispõe de um período complementar, para efeitos de liquidação e pagamento das despesas relativas ao próprio ano económico, que decorre de 1 a 31 de Janeiro do ano económico seguinte.

(b) Regras para a integração

Na elaboração da conta ordinária integrada, as transferências orçamentais, consignações e comparticipações que se verifiquem entre os serviços e organismos, devem ser eliminadas entre si; no caso dos montantes das transferências

orçamentais, consignações e comparticipações entre os serviços e organismos serem distintos, a eliminação faz-se com base no montante inferior.

(c) Receitas

As receitas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a recepção dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas; contudo, as receitas provenientes de transferências orçamentais, de consignações e de comparticipações do ano económico a que diz respeito, que são cobradas no período complementar, são contabilizadas nas receitas do mesmo ano económico.

(d) Despesas

As despesas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a emissão dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas. Quanto às despesas pagas no período complementar relativas ao ano económico a que diz respeito, as mesmas são ainda reconhecidas no mesmo ano económico pelos serviços e organismos. Findo o período complementar, as despesas liquidadas mas ainda não pagas não são contabilizadas no ano económico a que diz respeito.

(e) Operações de tesouraria

As operações de tesouraria referem-se aos movimentos de fundos que não se encontram sujeitos à disciplina orçamental, ou seja, todos os influxos e efluxos de caixa que não constituem receita ou despesa. Os influxos e efluxos de caixa gerados por operações de tesouraria constituem os “activos” e os “passivos” do Balanço. Nos levantamentos de fundos por operações de tesouraria, dispõe-se de um período de levantamento de fundos, coincidente com o período complementar de pagamento das despesas.

(f) Conversão de divisas externas

- i. Transacções em divisas externas com excepção das delegações sediadas fora da RAEM e das equipas de projecto que funcionam no exterior

Os serviços e organismos procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas recebidas e pagas para a pataca de acordo com a taxa de câmbio do dia.

- ii. Transacções em divisas externas sobre as delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior

As delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas das transacções para a pataca de acordo com a taxa de câmbio fixa.

- iii. Saldos em divisas externas

Os saldos do fim do ano relativos aos valores em numerário, aos depósitos e às operações de tesouraria são convertidos para a pataca de acordo com a taxa de câmbio definida pela Direcção dos Serviços de Finanças, cuja diferença de conversão deve ser registada em outros activos ou outros passivos do Balanço.

3. Impostos directos

		2023	2022
		MOP	MOP
Sobre o rendimento	(a)	11,229,144,732	10,838,071,932
Outros	(b)	275,007,150	273,168,663
		<u>11,504,151,882</u>	<u>11,111,240,595</u>

(a) Sobre o rendimento

		2023	2022
		MOP	MOP
Contribuição industrial		34,050	42,600
Imposto profissional		2,621,450,741	2,543,173,844
Contribuição predial urbana		1,257,274,642	1,239,976,305
Imposto complementar		7,350,385,299	7,054,879,183
		<u>11,229,144,732</u>	<u>10,838,071,932</u>

- (b) Refere-se, neste item, ao imposto de circulação, no valor acerca de 275 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 273 milhões de patacas).

4. Impostos indirectos

	2023	2022
	MOP	MOP
Imposto de turismo	867,480,853	131,211,289
Imposto do selo	999,794,640	995,748,907
Imposto de consumo	909,199,818	873,081,000
Imposto sobre veículos motorizados	656,131,125	499,556,679
Imposto do selo especial	5,226,801	2,753,748
Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação	120,636,750	105,462,361
	<u>3,558,469,987</u>	<u>2,607,813,984</u>

5. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2023	2022
		MOP	MOP
Taxas	(a)	1,224,748,022	1,015,292,738
Multas e outras penalidades pecuniárias	(b)	405,338,799	300,163,798
		<u>1,630,086,821</u>	<u>1,315,456,536</u>

(a) Taxas

	2023	2022
	MOP	MOP
Taxa de justiça e custas judiciais	103,839,509	70,476,969
Taxas dos serviços de registo e notariado	327,767,317	393,395,385
Taxas de serviços de identificação	72,439,750	20,590,880
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais	23,421,019	20,964,062
Taxas de construção urbana	55,597,712	45,914,647
Emolumentos portuários e marítimos	17,002,142	4,578,253
Registo de propriedade industrial	39,963,800	42,294,880
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau	16,785,850	11,693,000
Taxas dos contabilistas	1,214,800	205,800
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras	2,755	1,302,806
Taxa a cobrar pela realização de vistorias	-	43,330
Taxa sobre assuntos de tráfegos	307,614,067	225,554,089
Taxa sobre água bruta	69,722,235	55,464,169
Taxa da indústria de turismo e de diversões	8,909,650	1,898,500
Taxa da actividade de mediação imobiliária	2,354,900	5,245,300
Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil	1,610,205	1,005,632
Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo	172,100	155,800
Taxas de despejo de resíduos de materiais de construção	129,137,287	81,353,019
Taxa de candidatura	10,260,320	7,287,900
Outras	36,932,604	25,868,317
	<u>1,224,748,022</u>	<u>1,015,292,738</u>

(b) Multas e outras penalidades pecuniárias

	2023	2022
	MOP	MOP
Infracções fiscais	16,092,581	6,568,056
Multas aplicadas nas sentenças judiciais e leis de processo	16,449,908	21,520,862
Multas por falta de pagamento (três por cento)	4,249,891	5,923,944
Juros de mora	24,941,932	30,998,307
Juros compensatórios	4,598,658	2,441,994
Infracções administrativas	305,883,758	218,063,104
Outras (i)	33,122,071	14,647,531
	<u>405,338,799</u>	<u>300,163,798</u>

(i) Referem-se, principalmente, às demais multas que tenham sido aplicadas aos seus agentes por incumprimento de imperativos legais, mas não podem ser incorporadas nos itens acima referidos.

6. Rendimentos da propriedade

	2023	2022
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	360,796,979	289,783,811
Prémios de concessões de terrenos	65,594,566	174,378,959
Rendas de habitações	243,946,232	234,899,070
Rendas de edifícios e instalações	216,810,773	148,109,085
Rendas de bens duradouros	291,871	257,866
	<u>887,440,421</u>	<u>847,428,791</u>

7. Receitas das concessões

	2023	2022
	MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar (a)	65,258,175,414	19,114,894,109
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública (b)	402,995,853	334,049,251
	<u>65,661,171,267</u>	<u>19,448,943,360</u>

(a) Receitas dos jogos de fortuna ou azar

		2023	2022
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(i)	65,087,582,545	18,946,414,532
Lotarias chinesas		3,784,962	3,701,365
Corridas de cavalos		16,572,275	16,594,199
Lotarias instantâneas e lotarias desportivas		150,235,632	148,184,013
		<u>65,258,175,414</u>	<u>19,114,894,109</u>

(i) Este item não agrega as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau, nos termos da Lei n.º 16/2001 alterada pela Lei n.º 7/2022, que, por sua vez, as receitas do referido item são apresentadas na conta agregada dos organismos especiais.

(b) As receitas das concessões de serviços de utilidade pública são essencialmente provenientes da exploração de parques de estacionamento e de lugares de estacionamento localizados na via pública, acerca de 232 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 243 milhões de patacas), bem como do exclusivo de energia eléctrica, sendo ambos os valores quer em 2023, quer em 2022, de cerca de 68 milhões de patacas.

8. Receitas financeiras

		2023	2022
		MOP	MOP
Juros e dividendos		115,697,179	105,769,995
Comparticipações nos lucros	(a)	<u>1,000,000,000</u>	<u>1,000,000,000</u>
		<u>1,115,697,179</u>	<u>1,105,769,995</u>

(a) As participações nos lucros são provenientes da participação nos resultados da Autoridade Monetária de Macau, sendo ambos os valores de 2023 e de 2022 em 1 000 milhões de patacas.

9. Venda de bens e serviços

	2023	2022
	MOP	MOP
Alojamento e alimentação	38,649,621	25,255,071
Cultura, desporto e recreio	86,574,957	40,508,326
Higiene, saúde e medicina	152,308,621	110,939,779
Ensino e formação	1,042,221,625	761,257,707
Imprensa e publicações	59,592,329	60,589,650
Investigação, consultadoria e tradução	59,189,423	58,633,543
Gestão imobiliária	15,997,276	22,656,054
Actividades de promoção sobre desenvolvimento económico	6,597,895	2,870,433
Serviços de manutenção e reparação de veículos	1,416,510	1,302,400
Venda de material abatido	662,897	325,654
Hasta pública	4,283,000	4,253,000
Outras	30,440,039	19,751,627
	<u>1,497,934,193</u>	<u>1,108,343,244</u>

10. Transferências

São provenientes, principalmente, das receitas das transferências obtidas dos organismos especiais, bem como das verbas obtidas junto das entidades não governamentais.

11. Venda de instalações e equipamentos

	2023	2022
	MOP	MOP
Venda de bens imóveis (a)	11,757,999	11,400,379
Venda de bens móveis	440,759	132,574
	<u>12,198,758</u>	<u>11,532,953</u>

(a) As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda de habitação pública, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 12 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 11 milhões de patacas).

12. Activos financeiros

Derivam, em 2023, sobretudo do retorno de diversos empréstimos concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Fundo Educativo e Fundo de Desenvolvimento da Cultura, enquanto em 2022, pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Fundo de Acção Social Escolar, Fundo Educativo e Fundo de Desenvolvimento da Cultura.

13. Outras receitas de capital

Correspondem, essencialmente, à mobilização da Reserva Financeira da RAEM, no valor de 10 000 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 67 748 milhões de patacas) (vide nota 26 (a)), aos saldos de execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, aproximadamente, de 2 052 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 1 888 milhões de patacas) (vide nota 25 (c)), às reposições das verbas pagas em anos anteriores pelos serviços ou organismos, de cerca de 544 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 509 milhões de patacas), aos 3% do saldo da execução do orçamento central atribuído ao Fundo de Segurança Social de acordo com a Lei n.º 14/2019, acerca de 109 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 102 milhões de patacas) (vide notas 17 (a) e 25 (b)). Enquanto, em 2022, foi incluída também a entrega de saldos de execução orçamental, após ajustamento, provenientes da extinção dos serviços e organismos autónomos no valor acerca de 147 milhões de patacas (vide nota 25 (d)).

14. Despesas com pessoal

		2023	2022
		MOP	MOP
Remunerações principais	(a)	20,942,533,329	20,769,943,298
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	(b)	3,532,961,704	3,307,128,831
Contribuições para os regimes de protecção social	(c)	2,615,294,647	2,564,131,577
		<u>27,090,789,680</u>	<u>26,641,203,706</u>

(a) Remunerações principais

	2023	2022
	MOP	MOP
Vencimentos, remunerações e salários	15,825,959,277	15,673,974,630
Prémios de antiguidade	354,024,195	360,826,873
Prémios do tempo de contribuição	479,301,389	451,144,311
Subsídios de natal e de férias	2,803,566,340	2,786,066,324
Gratificações diversas	1,479,682,128	1,497,931,160
	<u>20,942,533,329</u>	<u>20,769,943,298</u>

(b) Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios

	2023	2022
	MOP	MOP
Remunerações	1,155,897,612	1,022,783,412
Subsídios	2,078,298,041	2,060,663,478
Abonos	24,102,006	21,389,365
Prémios	33,262,517	36,446,830
Outras	241,401,528	165,845,746
	<u>3,532,961,704</u>	<u>3,307,128,831</u>

(c) Contribuições para os regimes de protecção social

	2023	2022
	MOP	MOP
Fundo de Pensões - Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)	887,500,444	874,199,424
Fundo de Pensões - Regime de previdência (parte patronal)	1,501,082,344	1,468,420,971
Fundo de Segurança Social (parte patronal)	20,358,240	20,091,400
Outras	(i) 206,353,619	201,419,782
	<u>2,615,294,647</u>	<u>2,564,131,577</u>

- (i) As outras contribuições para os regimes de protecção social provêm principalmente das despesas com os benefícios de aposentação da Universidade de Macau, da Universidade Politécnica de Macau e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

15. Despesas com o funcionamento

		2023	2022
		MOP	MOP
Bens não duradouros	(a)	2,878,346,619	3,269,819,336
Aquisição de serviços	(b)	8,698,766,109	8,375,158,423
Diversas	(c)	1,364,450,264	1,428,386,380
Outras		1,912,961	9,090,979
		<u>12,943,475,953</u>	<u>13,082,455,118</u>

(a) Bens não duradouros

		2023	2022
		MOP	MOP
Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante		277,080,307	329,271,750
Combustíveis e lubrificantes		37,820,286	40,200,738
Munições e explosivos		6,297,192	4,588,750
Material de consumo de consumíveis de secretaria		120,886,207	85,449,582
Alimentos e bebidas		121,412,467	142,692,666
Vestuário		29,004,469	26,011,298
Material médico e clínico		2,105,333,921	2,448,856,564
Materiais promocionais e ofertas		64,375,843	47,952,299
Material de limpeza		20,202,842	57,500,936
Dádivas		9,151,407	9,330,742
Outros	(i)	<u>86,781,678</u>	<u>77,964,011</u>
		<u>2,878,346,619</u>	<u>3,269,819,336</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens não duradouros de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

(b) Aquisição de serviços

	2023	2022
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	1,603,215,270	1,532,144,020
Energia eléctrica	710,159,340	629,540,916
Consumo de água	32,619,238	29,845,163
Higiene e limpeza	360,916,470	375,325,094
Condomínio e segurança	856,629,067	859,725,722
Comunicações, serviço postal e correio expresso	221,883,060	241,099,674
Encargos com os cuidados de saúde	777,701,766	1,312,286,079
Locação de bens	879,940,399	1,199,424,119
Encargos de transportes	130,474,023	85,772,066
Representação	25,648,852	7,972,025
Publicidade e propaganda	1,294,597,417	613,975,034
Ensino e formação	236,053,653	166,011,895
Produção de publicações	41,159,515	34,535,364
Congressos	14,564,254	12,350,891
Trabalhos pontuais	50,975,160	42,652,107
Actividades culturais e recreativas	292,190,841	180,516,895
Despesas financeiras de expediente	9,307,856	9,495,173
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviço	6,095,503	392,920
Estudos e consultadoria	297,998,360	258,028,739
Seguros	49,960,716	51,415,418
Cunhagem de moeda e serviço de processamento de circulação de moedas	6,139,205	6,291,180
Custos de gestão financeira	200,000,000	200,000,000
Outras	(i) 600,536,144	526,357,929
	<u>8,698,766,109</u>	<u>8,375,158,423</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de serviços de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

(c) As despesas neste âmbito abrangem, essencialmente, as restituições de diversos impostos, acerca de 1 195 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 1 316 milhões de patacas).

16. Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

	2023	2022
	MOP	MOP
Água bruta	329,620,956	297,536,172
Exploração e vigilância de tratamento de águas residuais	189,775,781	172,974,675
Exploração e vigilância de tratamento de resíduos	486,478,859	467,275,141
Obras de estradas e pontes, taludes e canais de navegação	207,128,823	45,265,148
Rede viária	59,975,117	58,986,083
Rede de iluminações públicas	79,732,235	124,552,521
Saúde pública	3,674,131	7,159,153
Outras	2,431,088	1,709,699
	<u>1,358,816,990</u>	<u>1,175,458,592</u>

17. Transferências, apoios e abonos

		2023	2022
		MOP	MOP
Transferências	(a)	5,062,527,879	2,350,320,650
Apoios e abonos	(b)	23,136,417,544	41,546,246,784
		<u>28,198,945,423</u>	<u>43,896,567,434</u>

(a) Transferências

As transferências, no valor de cerca de 5 062 milhões de patacas (em 2022, acerca de 2 350 milhões de patacas) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos junto dos organismos especiais, através da Caixa do Tesouro, nas quais, cerca de 109 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 102 milhões de patacas) são dos 3% do saldo da execução do orçamento central da RAEM atribuído ao Fundo de Segurança Social (vide notas 13 e 25 (b)).

(b) Apoios e abonos

		2023	2022
		MOP	MOP
Fundações, associações e organizações	(i)	7,994,595,747	7,626,594,558
Empresas	(ii)	2,255,871,548	2,210,902,283
Famílias e indivíduos	(iii)	12,495,340,173	23,024,849,287
Plano de apoio especial	(iv)	51,460,916	7,649,149,624
Outros	(v)	339,149,160	1,034,751,032
		<u>23,136,417,544</u>	<u>41,546,246,784</u>

- (i) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, os apoios financeiros, abonos e subsídios concedidos a diversas associações de Macau não lucrativas.
- (ii) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, as assistências financeiras destinadas à operação, exploração, conservação e manutenção do sistema do Metro Ligeiro, no valor de cerca de 710 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 686 milhões de patacas), seguidamente, ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, com o valor acerca de 623 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 610 milhões de patacas); bem como o subsídio de serviço público de radiodifusão e teledifusão, no valor, aproximadamente, de 299 milhões de patacas (em 2022 de cerca de 300 milhões de patacas).
- (iii) Correspondem, essencialmente, aos diversos apoios e abonos destinados às famílias e aos indivíduos, incluindo nos quais, designadamente, o Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico, na ordem de 7 287 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 7 221 milhões de patacas), os subsídios para idosos, no valor de cerca de 1 183 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 1 076 milhões de patacas), os subsídios para docentes de instituições educativas particulares, acerca de 828 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 810 milhões de patacas), o Plano de subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica, na ordem de 553 milhões de patacas (em 2022, acerca de 788 milhões de patacas); também as assistências financeiras para o transporte público, de cerca de 332 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 302 milhões de patacas), o Programa de comparticipação nos cuidados de saúde de, aproximadamente, 298 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 254 milhões de patacas), os subsídios para a aquisição de manuais escolares aos alunos residentes de Macau que frequentam o ensino regular, de cerca de 267 milhões de patacas (em 2022, acerca de 263 milhões de patacas), o subsídio de invalidez, de cerca de 217 milhões de patacas (em 2022, acerca de 214 milhões de patacas), o Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo, acerca de 216 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 140 milhões de patacas), os subsídios de propinas aos alunos que não sejam beneficiários de escolaridade gratuita, de cerca de 170 milhões de patacas (em 2022, acerca de 168 milhões de patacas), a injeção de capitais na conta individual do regime de previdência central não obrigatório, de cerca de 120 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 110 milhões de patacas), o subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, na ordem de 82 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 87 milhões de patacas), o Plano de benefícios do consumo por meio electrónico no valor aproximado de 41 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 5 397 milhões de patacas), bem como o Plano de subsídio de vida no valor de cerca de 25 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 5 394 milhões de patacas).

- (iv) Os apoios e abonos do Plano de apoio especial referem-se, principalmente, aos fundos de apoio atribuídos aos trabalhadores e empregadores face ao impacto provocado pela epidemia, incluindo, nos quais, o Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores durante o período da epidemia no valor aproximado de 39 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 16 milhões de patacas), o Plano de apoio pecuniário para aliviar o impacto negativo da epidemia nos trabalhadores, profissionais liberais e operadores de estabelecimentos comerciais, no valor de cerca de 12 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 7 610 milhões de patacas), bem como o Plano de apoio pecuniário aos trabalhadores, aos profissionais liberais e aos operadores de estabelecimentos comerciais, no valor aproximado de 0,46 milhão de patacas (em 2022, na ordem de 16 milhões de patacas).
- (v) Os apoios e abonos deste item consistem, principalmente, nas taxas de utilização para pagamento de propriedades na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin, no valor acerca de 257 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 628 milhões de patacas) e nas despesas com a Empreitada de construção encarregue da ponte de acesso que liga a Universidade de Macau e o Posto Fronteiriço Hengqin, no valor aproximado de 60 milhões de patacas (em 2022, acerca de 65 milhões de patacas). Enquanto, em 2022, foram incluídas ainda as despesas com o direito de uso de terreno sobre o “Espaço reservado com estruturas de vedação para a extensão da linha do metro ligeiro de Macau até ao Posto Fronteiriço Hengqin” acerca de 214 milhões de patacas, bem como as obras do Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao e Acesso da Ligação, no valor de cerca de 121 milhões de patacas.

18. Instalações e equipamentos

		2023	2022
		MOP	MOP
Bens imóveis	(a)	17,673,554,946	14,673,845,390
Bens móveis	(b)	2,499,811,850	1,757,480,679
Bens intangíveis		323,577,465	289,617,333
Outros		255,249,454	273,918,806
		<u>20,752,193,715</u>	<u>16,994,862,208</u>

(a) Bens imóveis

		2023	2022
		MOP	MOP
Terrenos		169,910,929	206,902,431
Habitação		4,634,480,548	2,723,447,497
Edifícios e estabelecimentos		5,635,840,297	6,719,310,906
Infra-estruturas		7,188,429,350	4,986,160,388
Outros	(i)	44,893,822	38,024,168
		<u>17,673,554,946</u>	<u>14,673,845,390</u>

- (i) Os bens imóveis deste item referem-se, principalmente, às despesas com a Obra de Ampliação da Barragem de Ká-Hó na ordem de 42 milhões de patacas (em 2022, acerca de 32 milhões de patacas).

(b) Bens móveis

		2023	2022
		MOP	MOP
Transportes e meios de transportes		930,991,226	804,573,039
Animais		306,288	-
Material de segurança		340,237,433	108,970,752
Material de educação, cultura e recreio		2,848,788	2,444,935
Material de transporte		8,592,215	12,118,272
Material médico e clínico		244,557,568	52,121,944
Recheios de habitação		23,601,910	12,916,924
Material fabril e de restaurante		184,123,742	129,904,128
Mobiliário		17,464,826	16,286,829
Equipamentos informáticos e sistemáticos		523,343,392	407,215,685
Artesanato e colecções		14,260,433	117,154
Livros		3,902,164	4,271,261
Artigos de escritório e papelerias		13,669,813	13,998,770
Outros	(i)	191,912,052	192,540,986
		<u>2,499,811,850</u>	<u>1,757,480,679</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens móveis de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

19. Activos financeiros

Compreendem, sobretudo, o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e as bolsas-empréstimo.

20. Acções e outras participações

Referem-se às participações de capital realizadas junto das empresas de capitais públicos.

21. Ajustamentos internos

	Conta central Demonstração de receitas e despesas	Serv. e organ. autónomos Demonstração de receitas e despesas	Antes do ajustamento	Ajustamentos internos	Conta ordinária integrada Demonstração de receitas e despesas
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Receitas					
Receitas correntes					
Impostos directos	11,504,151,882	-	11,504,151,882	-	11,504,151,882
Impostos indirectos	3,558,469,987	-	3,558,469,987	-	3,558,469,987
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1,441,212,343	188,874,478	1,630,086,821	-	1,630,086,821
Rendimentos da propriedade	536,052,918	351,387,503	887,440,421	-	887,440,421
Receitas das concessões	65,661,171,267	-	65,661,171,267	-	65,661,171,267
Receitas financeiras	1,050,690,270	65,006,909	1,115,697,179	-	1,115,697,179
Venda de bens e serviços	47,732,563	1,450,201,630	1,497,934,193	-	1,497,934,193
Transferências	9,000,000	23,317,633,123	23,326,633,123	(23,154,717,094)	171,916,029
Contribuições para os regimes de protecção social	-	94,114,361	94,114,361	-	94,114,361
Outras receitas correntes	573,468,837	75,236,178	648,705,015	-	648,705,015
Total das receitas correntes	84,381,950,067	25,542,454,182	109,924,404,249	(23,154,717,094)	86,769,687,155
Receitas de capital					
Venda de instalações e equipamentos	12,007,631	191,127	12,198,758	-	12,198,758
Activos financeiros	49,534,802	866,288,960	915,823,762	-	915,823,762
Outras receitas de capital	(a) 10,547,151,842	2,252,798,976	12,799,950,818	(52,414,605)	12,747,536,213
Total das receitas de capital	10,608,694,275	3,119,279,063	13,727,973,338	(52,414,605)	13,675,558,733
Total das receitas	94,990,644,342	28,661,733,245	123,652,377,587	(23,207,131,699)	100,445,245,888
Despesas					
Despesas correntes					
Despesas com pessoal	15,601,712,242	11,489,077,438	27,090,789,680	-	27,090,789,680
Despesas com o funcionamento	5,034,982,643	7,908,493,310	12,943,475,953	-	12,943,475,953
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	1,355,219,659	3,597,331	1,358,816,990	-	1,358,816,990
Regime de aposentação e sobrevivência	3,871,206	-	3,871,206	-	3,871,206
Transferências, apoios e abonos	45,129,520,322	6,224,142,195	51,353,662,517	(23,154,717,094)	28,198,945,423
Total das despesas correntes	67,125,306,072	25,625,310,274	92,750,616,346	(23,154,717,094)	69,595,899,252
Despesas de capital					
Instalações e equipamentos	20,019,477,696	732,716,019	20,752,193,715	-	20,752,193,715
Activos financeiros	-	223,317,994	223,317,994	-	223,317,994
Acções e outras participações	160,000	50,000	210,000	-	210,000
Total das despesas de capital	20,019,637,696	956,084,013	20,975,721,709	-	20,975,721,709
Total das despesas	87,144,943,768	26,581,394,287	113,726,338,055	(23,154,717,094)	90,571,620,961
Saldo da execução orçamental do exercício de 2023	7,845,700,574	2,080,338,958	9,926,039,532	(52,414,605)	9,873,624,927
Saldo da execução orçamental do exercício de 2022	4,938,529,597	2,553,232,853	7,491,762,450	(501,615,663)	6,990,146,787

(a) De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 50/2022 (Extinção do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação), foi extinto, a 28 de Fevereiro de 2023, o Fundo anteriormente referido; no ano económico de 2023, o saldo de funcionamento do referido fundo no valor acerca de 52 milhões de patacas, através da mobilização do saldo de execução orçamental dos anos findos, foi transferido

para a Caixa do Tesouro da RAEM e registado como outras receitas de capital.

Na Conta ordinária integrada da RAEM, as outras receitas de capital e o saldo de execução orçamental dos anos findos (vide nota 25(d)) foram respectivamente ajustados no valor de cerca de 52 milhões de patacas, com vista a reflectir, de forma adequada, quer a receita total, quer o saldo de execução sobre orçamento ordinário e integrado do ano económico de 2023.

22. Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder-se à correspondente mobilização sobre o saldo do Fundo de Reserva da RAEM e os saldos dos anos económicos findos, nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, tendo sido transferidas 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, verba para uso específico depositada junto da Autoridade Monetária de Macau, a fim de garantir a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e reflectida a mesma verba, também, na rubrica “Reserva” sob “Situação líquida” constante da “Conta ordinária integrada da RAEM”.

23. Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos

	2023	2022
	MOP	MOP
Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM	16,670,166,447	10,990,897,812
BOC - Conta de tesouraria (a)	(1,189,669,684)	(448,711,163)
BNU - Conta de tesouraria (b)	(2,568,157,752)	(1,876,543,187)
BOC - Conta de cauções da Caixa do Tesouro	55,490,591	-
BNU - Conta de cauções da Caixa do Tesouro	1,283,044,294	1,418,867,341
BOC - Conta do Plano de participação pecuniária	206,940,000	263,904,000
BNU - Conta do Plano de participação pecuniária	152,072,000	177,788,000
BNU - Conta do Plano de apoio pecuniário	-	145,637,500
BNU - Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	7,526,885	10,922,346
Outras contas	7,598,841	2,668,812
	<u>14,625,011,622</u>	<u>10,685,431,461</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

	2023	2022
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	505,004,847	778,319,276
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	<u>(1,694,674,531)</u>	<u>(1,227,030,439)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(1,189,669,684)</u>	<u>(448,711,163)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2023	2022
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	136,988,647	496,209,245
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	<u>(2,705,146,399)</u>	<u>(2,372,752,432)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(2,568,157,752)</u>	<u>(1,876,543,187)</u>

As despesas relacionadas com o ano transacto pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeita, ou os valores levantados através das operações de tesouraria no período de levantamento de fundos, são, ainda, registados nas contas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, efectuadas as verbas nos períodos acima

referidos, se gera um saldo negativo contabilístico no depósito da Caixa do Tesouro junto dos respectivos bancos agentes que, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se têm apresentado a descoberto.

24. Receitas orçamentais em trânsito

Referem-se às receitas cobradas em nome da RAEM, através da Caixa do Tesouro, pelos serviços integrados, pelos serviços com autonomia administrativa e pelos serviços e organismos autónomos, ou arrecadadas por estes em nome de serviços ou organismos autónomos; sendo as mesmas reconhecidas como receitas apenas quando os fundos sejam entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos. Para o efeito, antes de as receitas serem entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos, cobradas pelos serviços e organismos autónomos a favor de outros, são processadas como receitas em trânsito.

25. Saldos de execução orçamental de anos findos

	2023	2022
	MOP	MOP
Valor inicial do saldo da execução orçamental de anos findos	3,621,372,541	3,399,169,534
Adicionando-se: Saldo da execução do orçamento ordinário integrado do ano anterior	6,990,146,787	5,657,554,775
Subtraindo-se: Valor transferido legalmente previsto (a)	(3,512,731,364)	(3,298,061,751)
Subtraindo-se: Saldo da execução do orçamento central (3%) (b)	(108,641,177)	(102,001,910)
Subtraindo-se : Receitas do ano corrente afectas aos serviços e organismos autónomos (c)	(2,051,617,190)	(1,887,937,898)
Subtraindo-se : Saldos da execução orçamental dos anos findos dos serviços e organismos autónomos (d)	-	(147,350,209)
Valor final do saldo da execução orçamental dos anos findos	4,938,529,597	3,621,372,541

(a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, efectuadas as deduções legais, os saldos da execução do orçamento central de cada ano económico devem ser transferidos para a Reserva Financeira (vide nota 26).

(b) Nos anos de 2022 e de 2023, são transferidos os 3% dos saldos da execução do

orçamento central da RAEM dos anos económicos de 2020 e de 2021 para o Fundo de Segurança Social, nos termos da Lei n.º 14/2019 (vide notas 13 e 17(a)).

- (c) Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos passam a ser parte integrante das receitas do próximo ano económico dos mesmos, podendo ser usados para suportar as suas despesas. Para o efeito, os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, classificados como receitas, são reflectidos nas receitas da demonstração ordinária integrada de receitas e despesas (vide nota 13).
- (d) Em 2023, na entrega de saldos de execução orçamental provenientes da fusão ou extinção de serviços ou organismos autónomos, totalizou-se o valor acerca de 52 milhões de patacas. De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 50/2022 (Extinção do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação), foi extinto, a 28 de Fevereiro de 2023, o Fundo anteriormente referido; no ano económico de 2023, o saldo de funcionamento do referido fundo no valor total acerca de 52 milhões de patacas, através da mobilização do saldo de execução orçamental dos anos findos, foi transferido para a Caixa do Tesouro da RAEM e registado como outras receitas de capital. Enquanto em 2022, na entrega de saldos de execução orçamental provenientes da fusão ou extinção de serviços ou organismos autónomos, totalizou-se o valor acerca de 649 milhões de patacas. Neles, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2022 (Fundo Educativo), foram extintos, a 1 de Junho de 2022, o Fundo de Acção Social Escolar, o Fundo de Desenvolvimento Educativo e o Fundo do Ensino Superior; os saldos de funcionamento dos referidos fundos no valor total de cerca de 502 milhões de patacas, através da mobilização do saldo de execução orçamental dos anos findos, foram transferidos para o Fundo Educativo novo criado e registados como outras receitas de capital no mesmo fundo. Na elaboração da Conta ordinária integrada da RAEM, por os saldos de funcionamento dos referidos fundos extintos terem sido transferidos para a Caixa do Tesouro da RAEM e para o Fundo Educativo novo criado no ano económico 2023 e 2022, respectivamente, e, simultaneamente, reconhecidos como receitas, tornou-se necessário de proceder ao ajustamento correspondente sobre o saldo de execução orçamental dos anos findos e as outras receitas de capital, com vista a reflectir, de forma adequada, quer a receita total, quer o saldo de execução sobre orçamento ordinário e integrado do ano económico relacionado (vide nota 21(a)).

Por outro lado, nos termos dos Regulamentos Administrativos n.º 29/2021 (Extinção do Cofre dos Assuntos de Justiça) e n.º 40/2021 (Organização e

funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), foram extintos, a 1 de Janeiro de 2022, o Cofre dos Assuntos de Justiça, o Fundo de Cultura e o Fundo das Indústrias Culturais, os seus saldos de execução orçamental no valor total de cerca de 147 milhões de patacas foram transferidos para a Caixa do Tesouro da RAEM e registados como outras receitas de capital (vide nota 13).

26. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se, assim, uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo, deste modo, os riscos financeiros. Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, aquando dos saldos dos anos económicos anteriores terem sido transferidos para a Reserva Financeira, os respectivos valores precisam de serem anulados, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma precisa também de ser transferido para a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada da RAEM”, nem na “Conta agregada dos organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

A Reserva Financeira adopta o regime de acréscimo como base contabilística, cuja variação do saldo é do seguinte:

	2023	2022
	MOP	MOP
Saldo inicial da Reserva Financeira	557,969,882,750	643,167,595,975
Adicionando-se: Valor transferido legalmente previsto (vide nota 25 (a))	3,512,731,364	3,298,061,751
Adicionando-se: Ganhos e perdas do ano	28,984,249,864	(20,747,941,676)
Subtraindo-se: Mobilização da Reserva Financeira	(a) <u>(10,000,000,000)</u>	<u>(67,747,833,300)</u>
Saldo final da Reserva Financeira	(b) <u>580,466,863,978</u>	<u>557,969,882,750</u>

(a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, é procedida a utilização da reserva extraordinária da Reserva Financeira por via de mobilização (vide nota 13).

(b) O saldo final da Reserva Financeira é composto pela reserva básica, pela reserva extraordinária e pelos ganhos e perdas do ano, registando a reserva básica em 2023 acerca de 152 058 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 185 131 milhões de patacas), a reserva extraordinária acerca de 399 424 milhões de patacas (em 2022,

de cerca de 393 587 milhões de patacas), bem como os ganhos do ano acerca de 28 984 milhões de patacas (em 2022, as perdas do ano, na ordem de 20 748 milhões de patacas).

Relatório do Comissário da Auditoria

— Contas agregadas dos organismos especiais —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras das contas agregadas dos organismos especiais, constantes das páginas 37 a 62.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos organismos

De acordo com o disposto no número 5 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, as contas agregadas dos organismos especiais devem ser elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo e às quais deve ser aplicada a metodologia de integração definida. Conforme o número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das contas referidas. De acordo com os artigos 46.º e 69.º da Lei de enquadramento orçamental e o artigo 48.º e o número 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão de uma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que as contas agregadas dos organismos especiais acima referidas estão em conformidade com o disposto no número 5 das regras para a composição e a elaboração da conta geral e apresentam, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos organismos especiais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2023 e os resultados de operação dos mesmos com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2024

Demonstração agregada de receitas e despesas

		2023	2022
	Notas	MOP	MOP
<u>Receitas</u>			
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	573,177,336	555,360,926
Rendimentos da propriedade		84,605,808	87,757,577
Receitas das concessões	4	3,647,297,769	515,288,340
Receitas financeiras	5	21,635,656,512	5,179,228,485
Venda de bens e serviços	6	375,143,944	377,477,392
Transferências	7	6,247,057,984	2,166,975,005
Contribuições para os regimes de protecção social	8	1,828,499,364	1,865,361,707
Outras receitas correntes		107,827,072	105,234,850
Total das receitas		34,499,265,789	10,852,684,282
<u>Despesas</u>			
Despesas com pessoal	9	1,260,819,898	1,009,466,704
Despesas com o funcionamento	10	557,426,281	1,008,022,026
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública		23,551,300	22,505,592
Regime de aposentação e sobrevivência	11	3,009,376,499	2,819,767,815
Despesas financeiras	12	3,184,582,939	11,727,991,931
Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços		27,547,420	34,038,204
Transferências, apoios e abonos	13	6,671,237,174	6,396,027,486
Total das despesas		14,734,541,511	23,017,819,758
Resultado líquido do exercício		19,764,724,278	(12,165,135,476)

Balanço agregado

		31/12/2023	31/12/2022
	Notas	MOP	MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos e intangíveis	14	1,028,661,414	957,262,367
Activos financeiros	15	135,607,770,417	119,618,232,686
Inventários	16	57,196,667	51,927,153
Contas a receber	17	7,650,523,276	3,059,532,563
Numerário e depósitos bancários	18	254,492,877,622	239,821,128,607
Adiantamentos e outros		25,882,816	13,860,780
Total dos activos		398,862,912,212	363,521,944,156
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	19	178,197,870,718	167,413,295,038
Contas a pagar	20	19,101,137,202	13,311,524,351
Provisões para riscos diversos		1,909,035	1,740,054
Verbas a adiantar e outros		35,049,819	33,163,553
Total dos passivos		197,335,966,774	180,759,722,996
<u>Situação Líquida</u>			
Capital		2,834,737,496	29,891,999,360
Reservas		7,048,587,038	7,045,633,568
Resultados acumulados		171,878,896,626	157,989,723,708
Resultado líquido do exercício		19,764,724,278	(12,165,135,476)
Total da situação líquida		201,526,945,438	182,762,221,160
Total dos passivos e situação líquida		398,862,912,212	363,521,944,156

Demonstração agregada dos fluxos de caixa

		2023	2022
	Notas	MOP	MOP
<u>Fluxos de caixa de actividades operacionais</u>			
Fluxos de caixa de actividades operacionais	21	17,534,057,522	19,198,161,672
Juros e dividendos recebidos		6,846,699,514	1,908,636,638
Juros pagos		(548,760,148)	(113,277,166)
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades operacionais		23,831,996,888	20,993,521,144
<u>Fluxos de caixa de actividades de investimento</u>			
Aquisição de activos fixos e intangíveis		(140,849,903)	(88,684,479)
Venda de activos fixos e intangíveis		9,950	41,480
Aquisição de instrumentos financeiros		(25,804,598,338)	(15,833,690,512)
Venda de instrumentos financeiros e retorno de investimentos recebido		21,180,499,058	1,287,707,800
Variação dos depósitos a prazo vencidos superior a 3 meses		(14,506,129,889)	(861,172,210)
Juros e dividendos recebidos		3,311,984,060	1,525,400,692
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de investimento		(15,959,085,062)	(13,970,397,229)
<u>Fluxos de caixa de actividades de financiamento</u>			
Dotação recebida por capital acumulado		13,926,779	186,729,886
A favor da RAEM		(1,000,000,000)	(1,000,000,000)
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de financiamento		(986,073,221)	(813,270,114)
Variação de caixa e equivalentes de caixa		6,886,838,605	6,209,853,801
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		57,567,024,059	51,105,241,258
Diferença cambial da caixa e equivalentes de caixa		2,324,556	257,455,743
Perdas de crédito esperadas da caixa e equivalentes de caixa		885,399	(5,526,743)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	18	64,457,072,619	57,567,024,059

Demonstração agregada das alterações no capital próprio

	Capital	Reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do exercício	Total
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Saldo no dia 1 de Janeiro de 2022	29,679,490,601	7,019,421,593	153,935,585,174	5,124,049,599	195,758,546,967
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	5,124,049,599	(5,124,049,599)	-
A favor da RAEM	-	-	(1,000,000,000)	-	(1,000,000,000)
Transferência para reservas	-	69,911,065	(69,911,065)	-	-
Transferência para capital	43,699,090	(43,699,090)	-	-	-
Dotação dos Contratos de Concessão para Exploração de Jogos	168,809,669	-	-	-	168,809,669
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(12,165,135,476)	(12,165,135,476)
Saldo no dia 31 de Dezembro de 2022	29,891,999,360	7,045,633,568	157,989,723,708	(12,165,135,476)	182,762,221,160
Saldo no dia 1 de Janeiro de 2023	29,891,999,360	7,045,633,568	157,989,723,708	(12,165,135,476)	182,762,221,160
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	(12,165,135,476)	12,165,135,476	-
A favor da RAEM	-	-	(1,000,000,000)	-	(1,000,000,000)
Transferência para reservas	-	14,736,247	(14,736,247)	-	-
Transferência para capital	11,782,777	(11,782,777)	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	19,764,724,278	19,764,724,278
Reclassificação ^(a)	(27,069,044,641)	-	27,069,044,641	-	-
Saldo no dia 31 de Dezembro de 2023	2,834,737,496	7,048,587,038	171,878,896,626	19,764,724,278	201,526,945,438

(a) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2022 (Alteração aos Estatutos da Fundação Macau), os capitais acumulados existentes da Fundação são transferidos para os resultados acumulados da Fundação.

Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos organismos especiais, doravante designada por conta agregada, tem por objectivo reflectir os resultados agregados do exercício e a posição financeira de todos os organismos especiais referidos na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), e definidos pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Bases de elaboração

As contas agregadas são elaboradas de acordo com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Nas contas agregadas, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime da contabilidade de acréscimo para a sua elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando eles ocorrerem, independentemente do momento em que os recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados se concretizam. As contas agregadas são elaboradas pelo método de custo histórico, e revistas pelos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor através dos resultados.

(b) Regras para agregação

Para além das transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais, as contas agregadas correspondem ao somatório das contas individualizadas dos organismos especiais. As transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais devem ser eliminadas entre si. No caso dos valores das transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais serem distintos, a eliminação faz-se com base no valor inferior.

Os organismos especiais devem apresentar, consoante a natureza das suas actividades, os fluxos de caixa, relativos às actividades operacionais, de investimento e de financiamento. A demonstração agregada dos fluxos de caixa dos organismos especiais corresponde ao somatório da demonstração individual dos fluxos de caixa de cada organismo especial.

(c) Conversão de divisas externas

Para as transacções em divisa externa, procede-se à sua escrituração, convertendo-as para a pataca à taxa de câmbio, na data em que se efectua a nova mensuração do valor avaliado dessas transacções ou eventos. As diferenças de conversão geradas na liquidação destas transacções, são reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

Na data do balanço, os activos e passivos monetários, em divisa externa, são convertidos para a pataca, adoptando-se a taxa de câmbio à vista dessa data, sendo as diferenças de conversão cambial reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas cambiais são reconhecidos através dos respectivos instrumentos financeiros.

Para os activos e passivos não monetários, em divisa externa, cuja mensuração é efectuada pelo custo histórico, utiliza-se a taxa de câmbio à vista do dia em que ocorrem as transacções, sendo convertidos para a pataca, para efeito de reconhecimento de custos.

Se os activos e passivos financeiros não monetários, em divisa externa, forem mensurados pelo justo valor através dos resultados, a diferença de conversão é apresentada como uma parte das alterações do justo valor.

(d) Reconhecimento da receita

Quando for provável um influxo de benefícios económicos e a receita poder ser mensurada de forma fiável, esta é reconhecida, tendo por base o seguinte:

i. Receitas legais

Salvo disposição legal em contrário, as receitas legalmente previstas, as receitas das transferências orçamentais, as receitas consignadas, as participações, as contribuições para os regimes de protecção social e as participações no saldo, atribuídas aos organismos especiais, são todas elas reconhecidas na demonstração agregada de receitas e despesas, aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

ii. Venda de mercadorias

As receitas da venda de mercadorias são reconhecidas após as mercadorias vendidas terem sido entregues ao cliente.

iii. Venda de serviços

Relativamente à venda de serviços, as suas receitas são reconhecidas no decurso da prestação de serviços.

iv. Receita de dividendos

Esta receita é reconhecida, utilizando-se o método da taxa de juro efectiva, numa base de proporcionalidade temporal.

(e) Activos fixos

Todos os activos fixos são apresentados pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico compreende as despesas directamente atribuíveis à aquisição destes activos.

As taxas de depreciação dos activos fixos são as seguintes:

Terrenos e imobiliário	2% - 5%
Veículos	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

Não se efectua a depreciação das construções em curso; a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As remodelações depreciam-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada pelo organismo especial e o período de locação do activo alugado por este organismo.

Os activos fixos com vida útil indefinida estão sujeitos, anualmente, a uma revisão da imparidade. Quanto aos activos fixos que estejam sujeitos à depreciação, deve proceder-se a uma revisão de imparidade desses activos se existirem eventos ou situações que demonstrem a possibilidade da não recuperação da respectiva quantia escriturada.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos fixos são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(f) Obras de arte

Estas são apresentadas pelo custo histórico deduzido das perdas por imparidade reconhecidas, não se efectuando qualquer depreciação.

(g) Terrenos de domínio permanente

Estes são apresentados pelo custo histórico, não se efectuando qualquer depreciação.

(h) Activo intangível

Os *softwares* são reconhecidos como activos intangíveis a partir do custo de aquisição e do custo oriundo da disponibilidade desses *softwares*. A amortização dos activos intangíveis efectua-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada e o prazo da licença para a utilização dos *softwares*.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos intangíveis são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(i) Instrumentos financeiros

i. Reconhecimento inicial e mensuração

Quando o organismo especial constitua uma das partes contratuais do instrumento financeiro, o respectivo activo ou passivo financeiro deve ser reconhecido inicialmente pelo justo valor. A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas de investimentos são reconhecidos através dos diferentes tipos de instrumentos financeiros utilizados.

Os instrumentos financeiros são classificados em:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado;
- Acções de sociedade não cotada em bolsa; e
- Contas a receber.

Os métodos de mensuração das acções de sociedade não cotada em bolsa e das contas a receber, são aplicados pelos dispostos previstos nas notas 2 (k) e 2 (m), respectivamente.

ii. Activos financeiros

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado referem-se aos activos financeiros que têm por objectivo a arrecadação de fluxos de caixa contratuais, consistindo esses fluxos de caixa apenas no pagamento do capital e respectivos juros e que não se encontrem designados aqueles activos que sejam mensurados pelo justo valor através dos resultados. Para além das contas a receber, os activos financeiros referenciados são mensurados pelo custo amortizado.

No caso dos activos financeiros não satisfazerem os critérios de mensuração pelo custo amortizado, são mensurados pelo justo valor através dos resultados.

Para os activos financeiros com instrumentos derivados embutidos, são considerados como uma totalidade na sua classificação, sempre que haja determinação se os fluxos de caixa contratuais consistem apenas no pagamento do capital e respectivos juros.

Instrumentos de capital próprio

São instrumentos que reúnem a definição de capital próprio na perspectiva do emissor, por exemplo: acções ordinárias.

Com excepção das acções das sociedades não cotadas em bolsa, o investimento em instrumentos de capital próprio é mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os dividendos auferidos correspondentes aos instrumentos de capital próprio são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

Outros

Todos os activos no plano de consignação de gestão de activos são tratados como um único activo financeiro e classificados em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes de todos os activos neste plano são registados como uma parte da variação do justo valor, e o custo de gestão é apresentado separadamente na classificação da despesa.

Cada fundo de investimento não integrado no plano de consignação de gestão de activos é tratado como um activo financeiro individual, e classificado em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os

ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes do investimento do fundo e o respectivo custo de gestão são registados como uma parte da variação do justo valor.

iii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são sujeitos à mensuração subsequente pelo custo amortizado, à excepção daqueles mensurados pelo justo valor através dos resultados.

A classificação de passivos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados é aplicável aos instrumentos derivados, aos passivos financeiros detidos para negociação e a outros passivos financeiros designados como tal no reconhecimento inicial.

(j) Imparidade de activos financeiros

i. Modelo de imparidade

A imparidade de activos financeiros efectua-se segundo um modelo de três fases que se baseia nas alterações da qualidade creditícia desses activos desde o reconhecimento inicial, conforme a seguir se resume:

(1) 1.^a fase

No reconhecimento inicial, classifica-se na «1.^a fase», o instrumento financeiro que não se encontra em imparidade de crédito, prosseguindo os organismos especiais o controlo contínuo do seu risco de crédito.

(2) 2.^a fase

Sempre que se identifique um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, os organismos especiais transferem o instrumento financeiro para a «2.^a fase», não o tratando, contudo, como um instrumento em imparidade de crédito. Seguem-se exemplos do aumento significativo do risco de crédito dos activos:

- Período mais curto de diferimento do reembolso, concedido pelo banco ao mutuário;
- Cancelamento directo de dívidas;
- Extensão dos prazos concedidos;

- Existência de dívidas em atraso nos últimos 12 meses;
- Alterações adversas significativas nas condições comerciais, financeiras e/ou económicas em que o mutuário opera;
- Período de diferimento efectivo ou esperado, ou reestruturação das dívidas efectivas ou esperadas;
- Alteração adversa significativa efectiva ou esperada nos resultados operacionais do mutuário;
- Alteração do valor dos colaterais (apenas empréstimos hipotecários) que se prevê venha a aumentar os riscos de incumprimento;
- Indícios iniciais de problema relativo à liquidez do fluxo de caixa, tal como: extensão dos prazos das contas a pagar/dos reembolsos de empréstimos.

(3) 3.ª fase

Quando se verifique imparidade de crédito do instrumento financeiro, o instrumento financeiro é transferido para a «3.ª fase». Abaixo se indicam alguns exemplos de situações de imparidade de crédito de instrumentos financeiros:

- O mutuário encontra-se em longo período de diferimento;
- Falecimento do mutuário;
- O mutuário está insolvente;
- O mutuário encontra-se em violação dos termos vinculativos do devedor, constantes do contrato (um termo ou mais);
- Desaparecimento do mercado activo do respectivo activo financeiro pela dificuldade financeira do mutuário;
- Concessões feitas pelo credor devido à dificuldade financeira do mutuário;
- Maior probabilidade do mutuário entrar em falência.

ii. Perdas de crédito esperadas

As provisões para perdas dos instrumentos financeiros na 1.ª fase constituem as perdas de crédito esperadas nos próximos 12 meses. Este valor respeita à

parte das perdas resultante dos eventuais eventos de incumprimento nos próximos 12 meses. As perdas de crédito esperadas dos instrumentos financeiros na 2.^a ou na 3.^a fase são mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas ao longo do seu período de vida.

(k) Acções de sociedade não cotada em bolsa

São apresentadas pelo valor de custo deduzido de qualquer provisão para perdas por imparidade.

(l) Inventários

Os inventários são apresentados pelo valor mais baixo de entre o custo e o valor realizável líquido.

(m) Contas a receber

São criadas provisões quando as contas a receber sejam de cobrança duvidosa; as contas a receber são apresentadas pelo valor inicial deduzido de quaisquer provisões da referida cobrança.

(n) Caixa e equivalentes de caixa

Na demonstração de fluxos de caixa, a caixa e os equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores. Os depósitos bancários referem-se a depósitos correntes e depósitos à ordem e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, compreendem depósitos a prazo com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, bem como outros investimentos com as condições preenchidas. Por outro lado, a caixa e depósitos bancários não podem ser disponibilizados livremente pelos organismos especiais, tais como, depósitos consignados e outros fundos cativos que não estão enquadráveis neste item.

(o) Contas a pagar

Estas dizem respeito às dívidas a pagar resultantes da aquisição de bens e serviços em operação corrente. As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo justo valor e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado recorrendo ao método da taxa de juro efectiva.

(p) Provisões

São criadas provisões quando um organismo especial assume, necessariamente, uma obrigação presente e legal, como resultado de um acontecimento passado, sendo muito provável que, da extinção desta obrigação, resulte um exfluxo de recursos, e na medida em que possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Não há, todavia, lugar a qualquer provisão relativamente às despesas com a previdência social que o Fundo de Segurança Social se compromete a cumprir nos termos legais, bem como com as prestações das pensões efectuadas pelo Fundo de Pensões no âmbito do regime de aposentação e sobrevivência legalmente previsto.

3. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2023	2022
		MOP	MOP
Taxas	(a)	554,869,188	529,618,159
Multas e outras penalidades pecuniárias		18,308,148	25,742,767
		<u>573,177,336</u>	<u>555,360,926</u>

(a) As taxas provêm, maioritariamente, das receitas da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social, que registaram cerca de 329 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 320 milhões de patacas). Por outro lado, também se incluem as receitas provenientes das taxas do serviço de telecomunicações e dos serviços radioeléctricos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no valor de cerca de 204 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 185 milhões de patacas).

4. Receitas das concessões

		2023	2022
		MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar	(a)	3,638,893,417	506,429,008
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública		8,404,352	8,859,332
		<u>3,647,297,769</u>	<u>515,288,340</u>

(a) As receitas dos jogos de fortuna ou azar correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau, nos termos da Lei n.º 16/2001, alterada pela Lei n.º 7/2022. De acordo com os dispostos no Regulamento Administrativo n.º 23/2022 (Alteração aos Estatutos da Fundação Macau), desde o ano de 2023, as contribuições atribuídas

à Fundação Macau são totalmente consideradas como receitas e deixam de ser integradas no capital; relativamente às contribuições obtidas do ano de 2022 que têm estado em conformidade com os dispostos nos Estatutos da Fundação Macau alterados pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2011 e com a Deliberação n.º 2021/04 do Conselho de Curadores, 25% das quais têm sido integradas no capital e 75% reconhecidas como receitas.

5. Receitas financeiras

	2023	2022
	MOP	MOP
Juros e dividendos	13,440,407,042	4,972,712,680
Receitas de investimentos	8,006,357,262	63,750,000
Receitas dos ganhos cambiais	188,814,401	142,666,981
Outras	77,807	98,824
	<u>21,635,656,512</u>	<u>5,179,228,485</u>

6. Venda de bens e serviços

	2023	2022
	MOP	MOP
Cultura, desporto e recreio	9,928	8,457
Imprensa e publicações	245,623	311,590
Correios e filatelia (a)	129,078,560	141,757,782
Venda de moedas comemorativas	9,603,104	6,802,946
Gestão financeira (b)	200,000,000	200,000,000
Outras	36,206,729	28,596,617
	<u>375,143,944</u>	<u>377,477,392</u>

(a) As receitas dos correios e da filatelia prendem-se, essencialmente, com as dos serviços de correios prestados, da venda dos produtos filatélicos e do envio postal de mercadorias pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, cifrando-se em cerca de 129 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 142 milhões de patacas).

(b) As receitas da gestão financeira compreendem as receitas dos custos de gestão financeira da Autoridade Monetária de Macau, sendo ambos os valores, quer em 2023, quer em 2022, de 200 milhões de patacas.

7. Transferências

As receitas de transferências são, essencialmente, as consignações e as participações atribuídas ao Fundo de Segurança Social de acordo com a lei, contabilizando acerca de 4 635 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 1 229 milhões de patacas); a par disso, são incluídas, ainda, as participações e as transferências do orçamento central atribuídas ao Fundo de Pensões, no valor de cerca de 1 609 milhões de patacas (em 2022, acerca de 933 milhões de patacas).

8. Contribuições para os regimes de protecção social

	2023 MOP	2022 MOP
Contribuições do Regime de aposentação e sobrevivência	1,342,566,092	1,384,344,473
Contribuições do Regime da Segurança Social	381,409,232	378,286,955
Contribuições do Regime de Garantia de Depósitos	97,201,433	95,100,392
Outras	7,322,607	7,629,887
	<u>1,828,499,364</u>	<u>1,865,361,707</u>

9. Despesas com pessoal

	2023 MOP	2022 MOP
Remunerações principais (a)	769,490,038	759,255,382
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	127,218,911	127,927,815
Contribuições para os regimes de protecção social (b)	364,110,949	122,283,507
	<u>1,260,819,898</u>	<u>1,009,466,704</u>

(a) Remunerações principais

	2023 MOP	2022 MOP
Vencimentos, remunerações e salários	614,281,401	608,275,641
Prémio de antiguidade	10,176,045	10,301,450
Prémios do tempo de contribuição	18,636,432	17,415,550
Subsídios de Natal e de férias	109,324,564	107,759,108
Gratificações diversas	17,071,596	15,503,633
	<u>769,490,038</u>	<u>759,255,382</u>

(b) Contribuições para os regimes de protecção social

	2023	2022
	MOP	MOP
Fundo de Pensões – Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)	15,557,240	16,037,542
Fundo de Pensões – Regime de previdência (parte patronal)	48,304,427	47,676,004
Fundo de Segurança Social (parte patronal)	783,960	787,080
Outras (i)	299,465,322	57,782,881
	<u>364,110,949</u>	<u>122,283,507</u>

- (i) As outras contribuições para os regimes de protecção social incluem, principalmente, as despesas sobre a aposentação e benefícios dos trabalhadores da Autoridade Monetária de Macau, totalizando acerca de 287 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 45 milhões de patacas).

10. Despesas com o funcionamento

	2023	2022
	MOP	MOP
Bens não duradouros	7,226,689	7,293,130
Aquisição de serviços (a)	439,590,506	847,050,531
Provisões para riscos diversos (b)	11,498,036	14,987,930
Depreciações e amortizações	87,323,143	80,723,997
Diversas	5,722,621	17,168,914
Outras	6,065,286	40,797,524
	<u>557,426,281</u>	<u>1,008,022,026</u>

(a) Aquisição de serviços

	2023	2022
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	87,613,905	63,265,056
Energia eléctrica	9,842,586	8,858,349
Consumo de água	200,736	166,685
Higiene e limpeza	4,580,802	5,039,678
Condomínio e segurança	11,557,009	13,707,398
Comunicações, serviço postal e correio expresso	15,274,002	13,009,581
Encargos com a saúde	950	937
Locação de bens	33,492,844	51,068,946
Encargos de transportes	5,333,530	1,047,725
Representação	1,396,790	419,042
Publicidade e propaganda	28,107,405	28,307,261
Ensino e formação	596,436	808,723
Produção de publicações	1,915,461	1,691,002
Congressos	1,022,327	27,894
Actividades culturais e recreativas	5,998,729	4,716,112
Despesas financeiras de expediente	8,005,420	7,176,457
Estudos e consultadoria	30,873,158	23,842,289
Seguros	3,626,162	3,515,080
Serviço de projectos específicos	(i) -	458,003,953
Outras	(ii) 190,152,254	162,378,363
	<u>439,590,506</u>	<u>847,050,531</u>

(i) Não existem despesas deste item no ano de 2023; enquanto em 2022, as despesas com o funcionamento resultantes da implementação, pela Fundação Macau, do “Plano do fundo de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas” e de outras medidas de apoio ao combate à epidemia, foram de cerca de 458 milhões de patacas.

(ii) As despesas com a aquisição de outros serviços correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela Autoridade Monetária de Macau aos bancos emissores, na ordem de 160 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 134 milhões de patacas).

(b) Este item compreende as provisões para riscos no âmbito de actividades financeiras e para perdas por imparidade de activos diversos.

11. Regime de aposentação e sobrevivência

As pensões e outras prestações são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei.

12. Despesas financeiras

	2023	2022
	MOP	MOP
Juros devedores	2,994,840,898	757,024,877
Perdas em investimentos	-	10,372,144,154
Perdas cambiais	62,089,039	454,198,567
Outras	(a) 127,653,002	144,624,333
	<u>3,184,582,939</u>	<u>11,727,991,931</u>

(a) As outras despesas financeiras englobam, principalmente, os encargos administrativos e as despesas com a gestão resultantes do plano de consignação de gestão de activos, totalizando acerca de 123 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 140 milhões de patacas).

13. Transferências, apoios e abonos

	2023	2022
	MOP	MOP
Transferências	15,844,030	16,372,950
Apoios e abonos	(a) 6,655,393,144	6,379,654,536
	<u>6,671,237,174</u>	<u>6,396,027,486</u>

(a) Os apoios e abonos consistem, essencialmente, nas previdências, na pensão para idosos e noutros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, perfazendo um total de cerca de 6 019 milhões de patacas (em 2022, acerca de 5 675 milhões de patacas); seguidamente, nos apoios financeiros, abonos e subsídios, todos eles concedidos pela Fundação Macau a favor de indivíduos, de associações sem fins lucrativos e de empresas, sendo ambos os valores, quer em 2023, quer em 2022, acerca de 636 milhões de patacas; e em 2022, as despesas de apoio financeiro atribuído pela Fundação Macau para a implementação do “Plano do fundo de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas” e de outras medidas de apoio ao combate à epidemia, totalizaram acerca de 69 milhões de patacas.

14. Activos fixos e intangíveis

	Terrenos e edifícios ^(a)	Viaturas	Equipamentos	Obras de arte e colecções	Outros Activos	Total
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Custos:						
Em 01/01/2023	1,559,894,537	12,200,214	425,538,068	17,696,622	421,833,834	2,437,163,275
Aquisições no exercício	1,352,000	689,350	39,757,888	52,221	116,974,987	158,826,446
Alienações e abatimentos	(3,604,780)	(506,016)	(16,491,146)	-	(7,610,567)	(28,212,509)
Reclassificação	-	-	10,142,418	-	(10,142,418)	-
Em 31/12/2023	1,557,641,757	12,383,548	458,947,228	17,748,843	521,055,836	2,567,777,212
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2023	880,234,939	10,655,091	327,629,802	-	261,381,076	1,479,900,908
Depreciações do exercício	21,764,161	604,139	33,406,962	-	31,547,881	87,323,143
Recuperações	(3,604,780)	(506,016)	(16,388,150)	-	(7,609,307)	(28,108,253)
Em 31/12/2023	898,394,320	10,753,214	344,648,614	-	285,319,650	1,539,115,798
Custos:						
Em 01/01/2022	1,559,894,537	11,616,162	398,806,693	17,657,869	388,455,278	2,376,430,539
Aquisições no exercício	-	598,514	23,467,793	41,053	64,733,057	88,840,417
Alienações e abatimentos	-	(14,462)	(8,305,689)	(2,300)	(19,785,230)	(28,107,681)
Reclassificação	-	-	11,569,271	-	(11,569,271)	-
Em 31/12/2022	1,559,894,537	12,200,214	425,538,068	17,696,622	421,833,834	2,437,163,275
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2022	858,470,046	10,036,584	305,200,352	-	253,494,525	1,427,201,507
Depreciações do exercício	21,764,893	632,969	30,658,225	-	27,667,910	80,723,997
Recuperações	-	(14,462)	(8,228,775)	-	(19,781,359)	(28,024,596)
Em 31/12/2022	880,234,939	10,655,091	327,629,802	-	261,381,076	1,479,900,908
Valor líquido contabilístico:						
Em 31/12/2023	659,247,437	1,630,334	114,298,614	17,748,843	235,736,186	1,028,661,414
Em 31/12/2022	679,659,598	1,545,123	97,908,266	17,696,622	160,452,758	957,262,367

(a) Os valores de 2023 e de 2022 incluem os dos terrenos de domínio permanente, de cerca de 93 milhões de patacas, não se efectua qualquer depreciação sobre o seu custo.

15. Activos financeiros

	2023	2022
	MOP	MOP
Títulos de crédito	66,832,551,519	51,827,200,008
Fundos discricionários	51,751,787,054	56,419,034,216
Participações de capital	42,523,226	49,192,207
Aplicações de fundos	146,195,524	148,959,296
Bilhetes monetários (a)	74,698,246	78,420,469
Investimento dos fundos indicados (b)	16,710,368,269	11,005,625,568
Outros	49,646,579	89,800,922
	<u>135,607,770,417</u>	<u>119,618,232,686</u>

(a) Este item compreende bilhetes monetários emitidos pela Autoridade Monetária de Macau que são detidos pela Caixa Económica Postal, sendo apresentados pelo valor original deduzido a provisão de qualquer perda por imparidade (vide nota 19 (b)).

(b) Nos termos da lei, após a dedução legal, o saldo da execução do orçamento central de cada ano económico precisa de ser transferido para a Reserva Financeira. A Autoridade Monetária de Macau fixa uma parcela da carteira de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de uma carteira de investimento com classificação específica, constituída essencialmente por activos cambiais, cujo objectivo é a conversão eventual do saldo da conta em patacas da Caixa do Tesouro da RAEM para activos cambiais, destinados à injeção de fundos na Reserva Financeira.

16. Inventários

	2023	2022
	MOP	MOP
Produtos filatélicos e postais	49,909,529	47,692,079
Moeda comemorativa	6,474,379	3,931,879
Outros	812,759	303,195
	<u>57,196,667</u>	<u>51,927,153</u>

17. Contas a receber

		2023	2022
		MOP	MOP
Rendimentos diferidos	(a)	5,849,042,508	2,688,913,990
Organismos públicos		1,321,354,793	197,612,650
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores		1,438,385	1,968,126
Outras	(b)	478,687,590	171,037,797
		<u>7,650,523,276</u>	<u>3,059,532,563</u>

(a) Este item compreende os rendimentos de juros a receber pelos organismos especiais, no valor total acerca de 5 605 milhões de patacas (em 2022, acerca de 2 454 milhões de patacas).

(b) Outras contas a receber incluem, essencialmente, as contribuições do jogo e as restituições sobre as actividades a receber pela Fundação Macau, sendo de cerca de 365 milhões de patacas e de 33 milhões de patacas, respectivamente (em 2022, na ordem de 56 milhões de patacas e de 46 milhões de patacas); e ainda, as multas a receber pela Autoridade Monetária de Macau no valor de cerca de 55 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 53 milhões de patacas).

18. Numerário e depósitos bancários

		2023	2022
		MOP	MOP
Caixa, contas correntes e depósitos à ordem	(a)	1,187,149,194	1,095,750,209
Depósitos a prazo	(a)	252,798,447,819	238,225,663,125
Depósitos consignados	(b)	274,513,009	261,195,873
Moeda metálica da RAEM		232,767,600	238,519,400
		<u>254,492,877,622</u>	<u>239,821,128,607</u>
Subtraindo-se: Depósitos bancários e consignados, inicialmente vencidos em período superior a 3 meses		<u>(190,035,805,003)</u>	<u>(182,254,104,548)</u>
Caixa e equivalentes de caixa		<u>64,457,072,619</u>	<u>57,567,024,059</u>

(a) Incluem os fundos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, depositados junto da Caixa Económica Postal, no valor aproximado de 618 milhões de patacas (em 2022, acerca de 638 milhões de patacas) (vide nota 19 (c)); bem como, os depósitos do Fundo de Garantia de Depósitos junto da Autoridade Monetária de Macau no valor de cerca de 1 025 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 885 milhões de patacas) (vide nota 20 (c)).

- (b) São criados para determinados objectivos, não podendo ser aplicados a outros fins, neles se incluindo, as verbas especiais para formação profissional e para apoio a pessoas desempregadas, geridas pelo Fundo de Segurança Social, no valor de cerca de 179 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 172 milhões de patacas); e os fundos de depósito destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da Fundação Macau, no valor de cerca de 95 milhões de patacas (em 2022, acerca de 88 milhões de patacas).

19. Passivos financeiros

		2023	2022
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes do sistema monetário	(a)	86,639,279,397	92,841,408,748
Títulos de garantia da emissão fiduciária		22,777,503,234	22,969,303,221
Bilhetes monetários	(b)	67,874,548,356	50,631,782,304
Outros	(c)	906,539,731	970,800,765
		<u>178,197,870,718</u>	<u>167,413,295,038</u>

- (a) Integram, maioritariamente, o depósito específico da RAEM, junto da Autoridade Monetária de Macau, sendo ambos os valores em 2023 e 2022, de 54 200 milhões de patacas; seguidamente, o saldo da conta corrente das instituições financeiras, depositado junto da Autoridade Monetária de Macau, situando-se o seu valor em cerca de 32 439 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 38 641 milhões de patacas).
- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela Autoridade Monetária de Macau às instituições financeiras, dos quais, no valor acerca de 75 milhões de patacas foram detidos pela Caixa Económica Postal (em 2022, aproximadamente, de 78 milhões de patacas) (vide nota 15 (a)).
- (c) São, principalmente, os diversos valores depositados pelos clientes junto da Caixa Económica Postal, dos quais constam os depósitos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações junto da referida Caixa, no valor de cerca de 618 milhões de patacas (em 2022, aproximadamente, de 638 milhões de patacas) (vide nota 18 (a)).

20. Contas a pagar

		2023	2022
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	279,984,873	393,231,922
Compensação por desvinculação de funções	(b)	976,516,336	902,130,614
Organismos públicos	(c)	17,707,151,372	11,895,739,854
Juros devedores		66,941,457	39,850,808
Outras		70,543,164	80,571,153
		<u>19,101,137,202</u>	<u>13,311,524,351</u>

- (a) Referem-se, sobretudo, aos encargos diferidos resultantes originariamente da aquisição de bens e serviços, neles, incluindo também os fundos de apoio autorizados mas ainda não pagos e as despesas com o funcionamento a pagar relacionadas com projectos de apoio pela Fundação Macau, cujo valor total foi, aproximadamente, de 130 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 169 milhões de patacas), bem como aos resultantes da emissão de notas pela Autoridade Monetária de Macau, no valor acerca de 0,80 milhão de patacas (em 2022, de cerca de 72 milhões de patacas).
- (b) Este item compreende, principalmente, as provisões para aposentação e benefícios dos trabalhadores da Autoridade Monetária de Macau, sendo o valor, em 2023, de cerca de 865 milhões de patacas (em 2022, aproximadamente, de 795 milhões de patacas); e ainda a compensação por desvinculação de funções na Fundação Macau, no valor de cerca de 95 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 88 milhões de patacas).
- (c) As contas a pagar dos organismos públicos integram, maioritariamente, o depósito das contas correntes da RAEM, junto da Autoridade Monetária de Macau, no valor acerca de 16 670 milhões de patacas (em 2022, na ordem de 10 991 milhões de patacas); de seguida, os montantes do Fundo de Garantia de Depósitos, depositados junto da Autoridade Monetária de Macau, no valor de cerca de 1 025 milhões de patacas (em 2022, de cerca de 885 milhões de patacas) (vide nota 18 (a)).

21. Fluxos de caixa de actividades operacionais

	2023	2022
	MOP	MOP
Resultado líquido do exercício	19,764,724,278	(12,165,135,476)
Ajustamentos:		
Depreciações e amortizações	87,323,143	80,723,997
Ganhos e perdas cambiais	(44,087,066)	412,372,234
Provisões para riscos diversos	11,772,310	14,850,966
Juros credores e dividendos auferidos	(13,440,407,042)	(4,972,712,680)
Juros devedores	2,994,840,898	757,024,877
Ganhos e perdas de instrumentos financeiros e de outras actividades financeiras	(7,900,267,462)	10,418,407,792
Ganhos e perdas de disposição de activos fixos	94,306	41,605
Variações de activos e passivos:		
Activos financeiros	(3,321,223,022)	26,311,425,320
Inventários	(5,985,775)	(2,783,638)
Contas a receber	(1,469,271,249)	166,270,885
Adiantamentos	(12,051,956)	1,661,090
Depósitos consignados	(13,317,656)	(6,270,902)
Depósitos a prazo vencidos superiores a 3 meses	6,805,260,282	2,128,477,985
Outros activos	29,920	640
Passivos financeiros	8,328,511,126	(5,630,077,084)
Contas a pagar	5,748,721,777	1,684,011,305
Provisões para riscos diversos	(147,788)	(482,549)
Verbas a adiantar	(461,502)	329,755
Outros passivos	-	25,550
Fluxos de caixa de actividades operacionais	17,534,057,522	19,198,161,672

